



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 026/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE**, autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Mota, nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, adiante denominado **IPARV**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 03.820.397/001-56, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, **SUDOESTE RENT A CAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 10.847.791/0001-43, com sede na Avenida Presidente Vargas nº. 353, Quadra 37, Lote 10,11,19 e 20 Setor, Jardim Presidente no Município de Rio Verde-Goiás, neste ato representado por seu representante legal **BRUNO FERREIRA ABIB**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: nº. 843.253.991-00 e RG nº. 3.808.031 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO (A)**, resolvem realizar o presente aditivo nos termos que seguem, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0072224/2017**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, bem como pela previsão contida na Cláusula oitava, do contrato primitivo anexado ao processo nº. **0041362/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº. **026/2017**, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. **001/2017**, referente à contratação de empresa especializada em locação de veículo, para atender as Necessidades do **IPARV-PREVIDÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), dividido em parcelas iguais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL.

O valor do contrato primitivo que era de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), somando com o 1º. Termo Aditivo que é de R\$ R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), passou para o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado através de termo aditivo caso haja interesse das partes, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão na conta da Dotação Orçamentária, nº. **1134.09.122.6032.2141.(14/2018).3390.39(103) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática e demais disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/94 de 17/03/64.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato primitivo, firmadas entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

As partes elegem o Foro de Rio Verde-GO, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente aditivo.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde-GO, 29 de dezembro de 2017.

Alexandre Silva Macedo
Presidente IPARV

Sudoeste Rent a Car Ltda
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º.
Nome: 018.342.281-31
CPF:

2º.
Nome:
CPF: 409552.901-63

Documento: 1º Termo Aditivo
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 24/01/2018

Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente da CPL